



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.396 / 2006

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Muriaé - FUPAC”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Muriaé, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, cujo objetivo é a oferta de vagas para estágio não remunerado.

Art. 2º – As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé